



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

Site: www.camarapf.mg.gov.br

23/01/2025

ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA

*Reuniu-se pela 2ª vez em Sessão extraordinária, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre da Câmara Municipal, às 19 horas, sob a Presidência do Vereador Lourenço Gesner Gonçalves e contando com a presença dos Vereadores: Charles César de Lima, Francisco Tobias Martins Júnior, Jander Lúcio de Souza, Luciano Donizeti Ferreira, Maria Helena Paiva, Marília Souza de Lima. O Presidente convida a todos para ficar de pé e rezar a Oração do Pai Nosso. A Secretária Dra. Aline Faustino informa que o Presidente Vereador Nilson José da Silva justificou sua ausência. **O Presidente em exercício Vereador Lourenço Gesner Gonçalves** inicia a Sessão dizendo “*Havendo número legal, declaro aberta a 2ª Sessão Extraordinária da Primeira Sessão Legislativa. Quero registrar e agradecer aos servidores que estão nos auxiliando nesta sessão Dra. Aline Faustino, Dr. João Paulo e Dra. Jennifer. Quero também agradecer a todos que nos acompanham ao vivo através do Facebook e a todos presentes no plenário*”. Dando continuidade o Presidente solicita à secretária que proceda a leitura do **OFÍCIO Nº 8 DE 2025**. “*Senhor Presidente, o Prefeito Municipal Senhor Rosiel de Lima vem por meio deste encaminhar o projeto de lei requerendo que seja convocado a reunião extraordinária para ser debatido e votado o projeto de lei 1 de 2025 em anexo, que trata a reposição inflacionária aos servidores públicos municipais do poder executivo. Certo de poder contar com sua costumeira atenção e solicitude antecipo os meus agradecimentos. Rosiel de Lima, Prefeito Municipal* “. Dando continuidade o Presidente solicita a manifestação de quem for contra a votação do projeto. Não havendo manifestação em contrário, o Presidente solicita à secretária que proceda a leitura do **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 001 DE 15 DE JANEIRO DE 2025**. “*Concede a reposição inflacionária. O prefeito municipal de Poço**



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

Site: www.camarapf.mg.gov.br

Fundo, senhor Rosiel de Lima no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei: artigo 1º. Concede reposição inflacionária a remuneração dos servidores públicos municipais efetivos, ativos e inativos com e sem paridade, comissionados e contratados pelo poder executivo na ordem de 4,83% conforme índice de preços ao consumidor amplo IPCA com e sem paridade, comissionados e contratados pelo poder executivo na ordem de 4,83% com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025. Artigo 2º. As despesas decorrentes dessa lei correrão por conta de dotação orçamentária própria. Artigo 3º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as exposições em contrário. Rosiel de Lima, Prefeito Municipal. Justificativa: Senhor Presidente, nobres edis, o presente projeto tem como objetivo conceder reposição inflacionária, chamada pela constituição federal de revisão geral anual a todos os servidores do município de Poço Fundo tal iniciativa tem fundamento no artigo 37, inciso 10 da Constituição Federal de 1988, onde se diz que a administração pública, direta e indireta, de qualquer dos poderes da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e também ao seguinte: a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o parágrafo 4º do artigo 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica observada a iniciativa privativa de cada caso assegurada a revisão geral anual sempre na mesma data e sem distinção dos índices. Nesse diapasão afirma-se que o pagamento sem correção é o mesmo que não pagar integralmente e isso remanesce a ser observado e analisado a correção monetária não é remuneração do capital não se caracteriza como juros ou mesmo sanção trata-se de mero fator de recomposição do valor nominal da moeda no sentido de evitar sempre que possível sua corrosão frente aos efeitos inflacionários avassaladores que tomam conta desse país. Diante de tais considerações legais doutrinarias de juros prudenciais e atendendo a lei de responsabilidade fiscal e a constituição federal de 88 entendo por bem conceder a reposição de juros prudenciais não inflacionária a todos os servidores públicos do poder executivo municipal dentro das possibilidades legais como forma de atualizar os



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

Site: www.camarapf.mg.gov.br

vencimentos e evitar a perda salarial frente a desvalorização da moeda. Assim espero e aguardo que seja o presente projeto de lei recebido, analisado discutido, votado e aprovado por esta casa de leis. Rosiel De Lima, prefeito municipal”. Dando continuidade o Presidente solicita à secretária que proceda a leitura do **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001 DE 16 DE JANEIRO DE 2025**. “Dispõe sobre a reposição inflacionária nos vencimentos dos servidores efetivos, ativos e inativos com e sem paridade e servidores comissionados da Câmara Municipal de Poço Fundo. A mesa diretora da Câmara Municipal de Poço Fundo no uso de suas atribuições legais faz saber que a câmara municipal aprova a seguinte lei nos seguintes termos artigo 1º fica atualizado nos termos do inciso 10 do artigo 37 da constituição da república federativa do brasil os vencimentos de todos os servidores efetivos, ativos e inativos com e sem paridade e servidores comissionados lotados nessa Câmara Legislativa na ordem de 4,83% conforme índice de preços ao consumidor amplo, IPCA com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025. Artigo 2º. As despesas decorrentes dessa lei correrão por conta de dotação orçamentária própria. Artigo 3º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação revogando suas disposições em contrário. Lourenço Gesner Gonçalves, Nilson José da Silva, Maria Helena Paiva, membros da mesa diretora. Justificativa: O Art. 37, inciso X da Constituição Federal autoriza a concessão da reposição inflacionária nos vencimentos dos servidores, portanto, não há dúvidas que é perfeitamente possível proceder-se à recomposição dos proventos dos servidores públicos neste caso, lotados na câmara, portanto, requisitamos o apoio dos nobres colegas edis no sentido de aprovar o presente projeto de lei. Lourenço Gesner Gonçalves, Nilson José da Silva, Maria Helena Paiva, membros da mesa diretora”. Dando continuidade o Presidente solicita à secretária que proceda a leitura do parecer ao **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 001 DE 15 DE JANEIRO DE 2025**. “Concede a reposição inflacionária. O relator da comissão de legislação, justiça e finanças da Câmara Municipal de Poço Fundo após apreciação do projeto enviado pelo presidente desta casa a esta pasta, resolve apresentar parecer favorável a votação do projeto pelos motivos abaixo: o projeto atende os aspectos elencados no artigo



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

Site: www.camarapf.mg.gov.br

62 caput do regimento interno desta casa de leis, acompanhado do parecer favorável da assessoria jurídica que oficia neste parlamento cabendo o mérito ser apreciado, discutido e votado pelos demais pares que compõem esta egrégia casa. Sala das Sessões da Câmara Municipal De Poço Fundo. Em 23 de janeiro de 2025. Luciano Donizeti Ferreira, vereador relator, de acordo com o relator Jander Lúcio de Souza, vereador presidente, Wagner Souza Alves, vereador membro”. Em seguida o Presidente coloca o projeto em discussão. **A Vereadora Marília Souza de Lima diz** “Esse aí é o projeto do executivo? Então é o reajuste inflacionário eu voto a favor com muito orgulho de votar o reajuste para os servidores e eu espero que agora este ano desça o reajuste real que é o aumento real de salário que a gente está pedindo há tanto tempo e desceu só para algumas categorias então fica aqui o recado para poder descer o aumento real também, para poder estar valorizando os nossos profissionais”. Dando prosseguimento o Presidente solicita à secretária que proceda a chamada para a votação do projeto. O Vereador Charles César de Lima diz “Favorável”. O Vereador Francisco Tobias Martins Júnior diz “Favorável”. O Vereador Jander Lúcio de Souza diz “Favorável”. O Vereador Lourenço Gésner Gonçalves diz “Favorável”. O Vereador Luciano Donizete Ferreira diz “Favorável”. A Vereadora Maria Helena Paiva diz “Favorável”. A Vereadora Marília Souza de Lima diz “Favorável”. O Vereador Wagner Souza Alves diz “Favorável”. O projeto foi aprovado por oito votos a favor. Dando continuidade o Presidente solicita à secretária que proceda a leitura do parecer ao **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001 DE 16 DE JANEIRO DE 2025**. “Dispõe sobre a reposição inflacionária nos vencimentos dos servidores efetivos, ativos e inativos com e sem paridade e servidores comissionados da Câmara Municipal de Poço Fundo. Após apreciação do projeto enviado pelo presidente desta Casa, a esta pasta resolve:apresenta parecer favorável à votação do projeto pelos motivos abaixo: o projeto atende os aspectos elencados no artigo 62, caput do Regimento Interno desta Casa de Leis, acompanhado do parecer favorável da assessoria jurídica que oficia neste parlamento, cabendo o mérito ser apreciado, discutido e votado pelos demais pares que compõem esta egrégia casa. Sala das



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

Site: www.camarapf.mg.gov.br

sessões da Câmara Municipal de Poço Fundo, em 23 de janeiro de 2025. Luciano Donizeti Ferreira, vereador-relator, de acordo com o relator, Jander Lúcio de Souza, vereador-presidente, Wagner de Souza Alves, vereador-membro”. Em seguida o Presidente coloca o projeto em discussão. **O Vereador Luciano Donizeti Ferreira diz** “Presidente, se o senhor me permite só quebrar um pouquinho o protocolo, como esta reunião é extraordinária, a gente vai fazer um pouco de trabalho, mas a gente não vai ter oportunidade de estar pronunciando novamente. Então, eu só queria deixar aqui, parabenizar o senhor pela condução da reunião e dar as boas-vindas ao nosso colega Jander e desejar que você realize um bom trabalho aqui nesta casa. Obrigado, presidente”. **O Presidente em exercício Vereador Lourenço Gesner Gonçalves diz** “Só contribuindo um pouquinho, aproveitando o que foi uma falha minha, talvez, seja bem-vindo. Vamos trabalhar juntos”. **O Vereador Jander Lúcio de Souza diz** “Também quero agradecer aqui os vereadores, dizer que a gente pretende fazer um trabalho bom para a população, um trabalho excelente, que, afinal de contas, a população votou na gente, e é isso que espera, e pode contar que a gente vai trabalhar com bastante ética em prol do melhor para a nossa população. Obrigado, Luciano e presidente, parabéns pela condução. Obrigado, Luciano, pelas boas-vindas”. Dando prosseguimento o Presidente solicita à secretária que proceda a chamada para a votação do projeto. O Vereador Charles César de Lima diz “Favorável”. O Vereador Francisco Tobias Martins Júnior diz “Favorável”. O Vereador Jander Lúcio de Souza diz “Favorável”. O Vereador Lourenço Gesner Gonçalves diz “Favorável”. O Vereador Luciano Donizete Ferreira diz “Favorável”. A Vereadora Maria Helena Paiva diz “Favorável”. A Vereadora Marília Souza de Lima diz “Favorável”. O Vereador Wagner Souza Alves diz “Favorável”. O projeto foi aprovado por oito votos a favor. **O Vereador Charles César de Lima diz** “Presidente, o Lú já falou também, o vereador, quero dar boas-vindas, pelo protocolo, pelo regimento da câmara para mim não poderia falar, mas boas-vindas, nosso amigo Jander, que Deus te abençoe, tamo junto”. **O Vereador Jander Lúcio de Souza diz** “Valeu Charles, obrigado viu”. Não havendo mais nada a ser tratado, o presidente agradece a presença de todos e encerra a sessão às 19h30min. A



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

Site: www.camarapf.mg.gov.br

presente ata vai assinada por mim, _____ Jennifer do Amaral de Moraes,
assessora legislativa, que subscrevi e pelos Vereadores presentes:

Nilson José da Silva – Presidente

Lourenço Gesner Gonçalves – Vice-Presidente

Maria Helena Paiva – Secretária

Andreia de Fátima Avelino – Vereadora

Charles César de Lima – Vereador

Francisco Tobias Martins Júnior – Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

Site: www.camarapf.mg.gov.br

Luciano Donizeti Ferreira – Vereadora

Marília Souza de Lima – Vereador

Wagner de Souza Alves - Vereador